



Número: **0000015-75.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **13/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43579 39	19/05/2024 20:19	VT de Presidente Figueiredo - 2024	Ata

CORREIÇÃO

Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo

ATA DE CORREIÇÃO

29 e 30 de abril de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	6
2.1 Lotação de Pessoal	6
2.1.1 Juíza Titular	6
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	7
2.1.3 Servidores	8
2.1.3.1 Lotação Paradigma	8
2.1.3.2 Quadro de Servidores: 6 servidores	8
2.1.3.3 Participação em cursos, eventos e palestras	9
2.1.3.4 Afastamentos	10
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	10
2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	11
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	11
3.1 Posição Atual	11
3.2 Posição Anterior	11
3.4 Taxas de Congestionamento*	14
4 – METAS CNJ	14
5 – ACERVO PROCESSUAL	15
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	15
5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)	16
5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	16
6 - FASE DE CONHECIMENTO	18
6.1 Processos Recebidos	18
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal	18
6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	18
6.4 Processos Pendentes de Solução	19
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	19





6.6 Conciliações	19
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	19
6.8 Prazos Médios em Dias	19
6.9 Conclusão dos processos para sentença	20
6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024	20
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	20
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	20
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	21
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	21
7.2 Processos Recebidos	21
7.3 Processos Pendentes	21
7.4 Processos Extintos	22
7.5 Acordos	22
7.6 Suspensão	23
7.7 Arquivados Provisoriamente	23
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	24
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	24
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	25
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	25
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	26
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	26
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	26
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	26
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	27
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	27
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024	28
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	28
7.17 Reunião de Execuções	28
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	30
8.1 Realização de audiências de conciliação	30
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	31
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	31
10.1 Cartas Precatórias	31
10.2 Carta de Ordem	31
11 - MANDADOS JUDICIAIS	31
11.1 Notificações Iniciais e Citações	31
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	32
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	33
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados(as) nas Atas de Audiências	33
12.3 Gravação das audiências	33





13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	34
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	34
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	35
15.1 Itens de Sustentabilidade	35
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	36
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	36
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	38
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na VT de Presidente Figueiredo	38
16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas	39
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	39
17 - ITINERÂNCIA	39
18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	42
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	42
18.2 Achados da Correição	43
18.2.1 Cadastro de Partes	43
18.2.2 Petições não apreciadas	43
18.2.3 Processo sem movimentação	43
18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	43
18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	44
18.2.6 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	44
18.2.7 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	44
18.2.8 Uso da Ferramenta Wiki-VT	45
18.2.9 Processos Físicos	45
18.2.10 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais	45
18.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	46
19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	46
20 - DETERMINAÇÕES	47
21 - RECOMENDAÇÕES	48
22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	48
23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	50
24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	50
25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	51
26 - AGRADECIMENTOS	51
27 - ENCERRAMENTO	51
ANEXOS	52
1 - PROCESSOS ANALISADOS	52



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
1º VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 9h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente do Diretor da COOJUCOR, Paulo Euprêprio Batista de Souza, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e considerando os dados do sistema e-Gestão até o dia 31 de março de 2024, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Euprêprio Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	4 e 5-5-2023
Correição atual	29 e 30-4-2024
Intervalo entre as Correições	11 meses e 26 dias
Processo no PJE-COR	0000015-75.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular

Nome	Titular desde
Sandro Nahmias Melo	13-7-2018

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular, mediante autorização do Tribunal Pleno, reside fora da comarca de Presidente Figueiredo, porém nos limites da Região Metropolitana da unidade judiciária, nos termos da Resolução Administrativa nº 116/2023.

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Universidade do Amazonas	2º Semestre de 2023	1º Semestre de 2024	Segunda-Feira das 18h às 21h e Terça-Feira das 18h às 19h30m

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
Viagem a Serviço	18 a 21-9-2023
	21 a 23-9-2023
	31-5 a 2-6-2023





(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	12-5-2023 a 31-5-2023 26-11-2023 a 15-12-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	C.H.
Palestra: Sociedade 5.0 E O Novo Balizamento Normativo Das Relações De Trabalho No Plano Das Empresas	28/05/2023	2:00h
I Jornada De Atualização Em Precatórios Atualização Normativa - Módulo I	23/06/2023	4:00h
Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero E Etnias - Trt11 E Diversidade	24/07/2023	3:00h
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16 a 20/10/2023	26:10h
Encerramento Do Ano Letivo - Ejud11 - Palestra 2024 Um Ano Para Chamar De Seu" Ano 2023	7/12/2023	3:00h
Ciclo De Palestras: Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+	7 a 9/02/2024	8:00h

(fonte: Srh)

Observação: Apesar de informado pela vara (Id 4225588), a consulta no SIGEP não identificou a participação do Excelentíssimo Juiz nos seguintes eventos: 1) Abertura do Ano Letivo da EJUD11 - Equidade de Gênero no Âmbito Judiciário: Desafios e Conquistas e 2) XXI Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA.

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	194	9	77
Total	280		
Período de referência	1-5-2023 a 31-3-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juizes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Caroline Pitt	12 a 31-5-2023 e 1 a 2-6-2023
Igo Zany Nunes Correa	18 a 23-9-2023 e 26-11 a 15-12-2023
Eduardo Lemos Motta Filho	30-4 a 5-5-2024

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)





2.1.3 Servidores

2.1.3.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	4

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, “Servidores por Unidade”)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.3.2 Quadro de Servidores: 6 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Regina Helena Lima Barros	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho	18-7-2018	-
2	Anderson Rabelo Barros	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	18-7-2018	Portaria nº 9/2023/VTPF, de 18 de dezembro de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
3	Jorge Assis Valente*	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	1º-9-1993	-
4	Maria Berenice Carneiro	Requisitada	Assistente IV de Secretaria	7-2-2001	-
5	Rosana Lima de Figueiredo	Requisitada	Assistente IV de Secretaria	8-5-2007	-
6	Marcilene Artiagas Vieira	Requisitada	Calculista	18-3-2019	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

O servidor Jorge Assis Valente exerce a função de oficial de justiça “*ad hoc*”, conforme designação feita por meio da Portaria nº 509/2023/SGP, de 20 de julho de 2023.

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 6 (seis) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 4 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo há um servidor em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que é de 2 servidores, conforme demonstração abaixo:





Teletrabalho = $(6 \times 30) / 100 \Rightarrow 180 / 100 \Rightarrow 1,8 = 2$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 6 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.

2.1.3.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	CH
Anderson Rabelo Barros	Curso De Educação Ambiental	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Curso De Educação Ambiental 2023	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Pje 2023 - Gestão De Varas No Pje Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 -	4:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/12/2023 - 30/12/2023	3:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 -	4:00h
Marcilene Artiagas Vieira	Uc 2023 - Redação Oficial	24/06/2023 - 24/07/2023	40:00h
	Uc 2023 - Teletrabalho E Gestão De Equipes Remotas	24/07/2023 - 24/08/2023	40:00h
	Pje 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema Pje - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023	4:00h
Maria Berenice Carneiro	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023	3:00h
	Pje 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema Pje - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - Sistema Datajud Para Varas Do Trabalho - Turma 2 (Interior/Bv)	22/09/2023	4:00h
Regina Helena Lima Barros	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023	3:00h
	Pje 2023 - Sistema Datajud Para Varas Do Trabalho - Turma 1 (Manaus)	07/07/2023	4:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/07/2023 - 31/07/2023	3:00h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023	3:00h
	Pje 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema Pje - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023	4:00h





	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023	4:00h
	Curso De Introdução À Lgpd: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
	Investimento De Forma Simples E Completa	06/10/2023	3:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024	3:00h
	Curso Externo De Webinário Argos Poupa Convênios 2024	11/03/2024	1:00h
Rosana Lima De Figueiredo	Cálculos Trabalhistas - Pje Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023	4:00h

(fonte: Srh)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.3.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Qtd.
Jorge Assis Valente	Licença Para Tratamento De Saúde - Servidor Rpps	10/7 a 24/7/2023	15
Regina Helena Lima Barros	Licença Para Tratamento De Saúde - Servidor Rpps	9/5 a 22/6/2023	45

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que “*Sim. Presencial - O controle de produtividade é realizado diariamente através dos agrupadores do sistema PJE e pelo acompanhamento individual com os servidores. Também há monitoramento via GIGS e pelos relatórios do sistema, inclusive painel de estatística, pelo menos uma vez por semana. Teletrabalho - O servidor comparece semanalmente à Vara do Trabalho para realização de audiências presenciais. Os dias de comparecimento são informados no*





relatório de produtividade de teletrabalho. A acompanhamento sistemático das atividades por whatsapp. O controle de produtividade é mensal e realizado pela diretora da vara. - DP 3242/2023”.

Verifica-se que em relação ao servidor Anderson Rabelo Barros, em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 3242/2023.

2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

A unidade informou que “Não houve disponibilização do serviço para servidores da vara do interior. O servidor Anderson Rabelo Barros participou do PCMSO com exames feitos às suas expensas em Janeiro/24”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores e magistrados que participaram do último PCMSO, realizado entre outubro e novembro de 2023; os servidores e magistrado da vara não foram identificados como participantes no relatório encaminhado pela CODSAU.

Recomenda-se aos magistrados e servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
000 a 500	6ª	107ª
Resultado	0,3294	0,2862

(Janeiro a Dezembro de 2023)

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
000 a 500	5ª	95ª
Resultado	0,3184	0,2813

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)





A VT de Presidente Figueiredo está entre as unidades judiciárias que receberam até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara ocupava o 5º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 95º no *ranking* nacional, dentre as 1.569 Varas. Já no período de janeiro a dezembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 6º lugar regional e o 107º lugar nacional.

Portanto, **houve uma perda de 1 posição no ranking regional e 12 no nacional**, o que demanda atenção por parte do Juízo.

A posição alcançada no iGest é resultado do somatório de 5 mesoindicadores: (1) acervo, (2) celeridade, (3) produtividade, (4) taxa de congestionamento e (5) força de trabalho.

Dentre os mesoindicadores, merece atenção o Produtividade, que é formado pelas taxas de conciliação, solução e extinção.

A Corregedoria alerta que uma das causas contribuiu para a perda de posições no ranking nacional de desempenho foi a não utilização do movimento de extinção do cumprimento de sentença previamente ao arquivamento definitivo dos autos, em especial na etapa de liquidação, após o cumprimento integral dos acordos homologados.

É que, a partir da implantação do Extrator 3.02 pelo CSJT, as fases liquidação e execução foram unificadas na fase Cumprimento de Sentença. Essa alteração mudou a forma de cálculo do mesoindicador Produtividade, que passou a ser o quociente entre os processos que iniciaram na fase de cumprimento de sentença e os processos extintos na mesma fase.

O iGEST possuía anteriormente entre seus indicadores de desempenho o item “taxa de execução” que era apurado mediante uma divisão entre o número de execuções iniciadas pelo número de execuções baixadas na unidade. Após a alteração do sistema para unificar as etapas de liquidação e execução na fase de cumprimento de sentença, o indicador do iGEST foi alterado em 16 de abril de 2024, e passou a registrar a produtividade da vara pelo número de sentenças de extinção do cumprimento de sentença proferidas, em relação ao número de procedimentos de cumprimento de sentença iniciados, seja nas etapas de liquidação ou execução.

O relatório de processos extintos na etapa de liquidação no sistema eGestão indica que a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo efetuou o lançamento no PJE de apenas 14 extinções na etapa de liquidação no ano de 2023 e nenhuma extinção no ano de 2024 (item 7.4). Contudo, o relatório de processos arquivados definitivamente na etapa de liquidação registra que foram finalizados por arquivo definitivo na etapa de liquidação 63 processos em 2023 e 9 em 2024 (item 7.9).

Portanto, como os 58 processos arquivados definitivamente na fase de liquidação não receberam decisão de extinção, deixaram de ser contabilizados na apuração do mesoindicador produtividade, refletindo negativamente na estatística da vara.

Considerando que atualmente o IGEST possui a variável “taxa de extinção”, conforme último glossário disponibilizado pela CGJT, que considera para o cálculo do mesoindicador de produtividade o número de decisões de extinção na fase de cumprimento de sentença, orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na respectiva fase processual, seja proferida a decisão de extinção do cumprimento de sentença e adotado o





movimento de extinção correspondente, em especial nos acordos sobrestados na etapa de liquidação, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara.

Relação dos Microindicadores			
Cód.	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	$(V10 / V11) * 100$	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V04	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	V05	Negativa
I06	Taxa de Conciliação	$(V06 / V08) * 100$	Positiva
I07	Taxa de Solução	$(V07 / V09) * 100$	Positiva
I08	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	$100 * (V02 / (V12 + V02))$	Negativa
I09	Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	$100 * (V03 / (V13 + V03))$	Negativa
I10	Produtividade por Servidor	$(V12 + V13) / V14$	Positiva
I11	Pendentes por Servidor	$(V02 + V03) / V14$	Negativa
I12	Taxa de Extinção	$(V16 / V15) * 100$	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Cód.	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência.	Saldo Atual
V03	Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença	Saldo de processos do item 90.513 no final do período de referência.	Saldo Atual
V04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 416 e 90.416. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	Prazo Médio dos itens 90.450 e 90.541. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V06	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39, 90.039, 68 e 90.068.	Cumulativo
V07	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049.	Cumulativo
V08	Solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46 e 90046.	Cumulativo
V09	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032.	Cumulativo
V10	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência.	Saldo Atual
V11	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V12	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375.	Cumulativo





V13	Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos Processos do Item 90.511.	Cumulativo
V14	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412.	Saldo Atual
V15	Processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos processos dos itens 90.483 e 90.486.	Cumulativo
V16	Extinções em Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Soma dos processos do item 90.492.	Cumulativo

3.4 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo		Região	Nacional
	Jan 2023	Jan 2024		
Bruto	32,58%	45,44%	41,31%	54,09%
Líquido	17,36%	26,37%	31,18%	45,26%
Índice atendimento a demanda	170,00%	87,24%	98,65%	106,55%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-1-2024.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto revela que a Vara está com um número de processos represados superiores aos indicadores regionais (excetuada a taxa de congestionamento líquida) e inferiores nacionais. Já o congestionamento líquido está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. Apesar disso, em relação ao ano de 2023, houve uma piora em ambas as taxas (bruta: $45,44 - 32,58 = 12,86$; líquida: $26,37 - 17,36 = 9,01$).

O índice de atendimento à demanda apurado até o dia 31-1-2024 é inferior aos indicadores regional e nacional. Ressalte-se que houve forte piora no índice em relação ao ano de 2023 ($87,24 - 170,00 = -82,76$), o que demanda atenção por parte da unidade.

A Corregedoria destaca que apesar do aumento das taxas de congestionamento, a análise realizada no sistema PJE não identificou morosidade na tramitação dos processos, e a piora nas taxas pode ocorrer em razão do recebimento de processos às vésperas do período de recesso forense e no mês de janeiro, que geram um acúmulo de casos novos recebidos em relação ao quantitativo de baixas realizadas, bem como pela especificidade do trâmite dos processos da justiça itinerante, que demandam a separação de períodos para tomada de reclamações e realização de audiências, o que gera um aumento do tempo demandado para baixa dos processos e repercute nos dados estatísticos da vara.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
------	-----------	----------	----------





1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	108,23%	101,94%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	105,81%	113,39%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	158,52%	143,13%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	285,03%	173,39%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 16-4-2024)

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023. Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento das metas 1, 2, 3 e 5 do CNJ.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%.

A cláusula de barreira para o cumprimento da Meta 3 também foi alterado, passando de 40% do Índice de Conciliação para 38%.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Cumprimento de Sentença		Cartas Precatórias	Total
		Liquidação	Execução		
2024	190	37	241	2	470
2023	172	32	249	0	453
2022	197	12	284	4	497
Diferenças 2024 - 2022	-7	+25	-43	-2	-27

O acervo da vara é composto por 190 processos na fase de conhecimento, 37 na etapa de liquidação, 241 na execução e 2 cartas precatórias, perfazendo o total de 470 processos.





Quando comparado o acervo atual com o registrado ao final de 2022, conclui-se que o acervo da vara foi reduzido em 27 processos, o que corresponde a uma diminuição de 5,5%.

5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 31 de janeiro de 2024, a unidade possui 155 processos autuados até 2018 e que estão pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.

Analizados 5 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 0036300-76.2009.5.11.0401 - O processo está arquivado provisoriamente, tendo em vista que a reclamada permanece em recuperação judicial.
- 0000017-83.2011.5.11.0401 - O processo estava suspenso por execução frustrada. Atualmente, encontra-se em tramitação aguardando a penhora de 30% do salário mensal do executado Ezozi Matos da Silva para satisfação do débito.
- 0000021-23.2011.5.11.0401 - O processo está suspenso desde 22-3-2022 por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000017-83.2011.5.11.0401)
- 0000024-75.2011.5.11.0401 - O processo está suspenso desde 22-3-2022 por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000017-83.2011.5.11.0401)
- 0000025-60.2011.5.11.0401 - O processo está suspenso desde 25-7-2022 por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000017-83.2011.5.11.0401)

Após análise dos 5 processos mais antigos pendentes de arquivamento definitivo, constatou-se que todos estão com tramitação suspensa devido à decretação de recuperação judicial da reclamada ou com demora na finalização do processo em virtude da suspensão por execução frustrada e não identificação de bens passíveis de penhora.

Considerando a existência de 155 processos autuados até dezembro de 2.018 e que permanecem pendentes de arquivamento definitivo recomenda-se à unidade a adoção de rotina de acompanhamento orientada para a redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária.

5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Assim, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, *“no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”*.





Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).





Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	231	48	29	0	308
2023	259	158	11	1	427

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo registrou 308 casos novos no ano de 2022 e 427 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2024	74	1	75
2023	252	7	259
2022	227	4	231

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	28	24	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74
2023	19	18	28	27	37	15	28	27	16	12	11	14	252

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	201	198	47
Sem Mérito*	54	66	8
Total	255	264	55

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	17	12	1
Sentenças Parcialmente Procedentes	52	50	9
Sentenças Líquidas	23	19	7
Percentual de Sentenças Líquidas	33,33%	30,64%	70%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (55 - item 6.3) do que os casos novos recebidos (75 - item 6.1). Nos três primeiros meses, a Vara solucionou 20 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 52 e 50 sentenças líquidas, o que corresponde a 33,33% e 30,64%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda,



que a Vara, no ano de 2024, prolatou 7 sentenças líquidas, o que corresponde a 70% das sentenças julgadas procedentes (1) e parcialmente procedentes (9) do mesmo período.

6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		19	21	39
Aguardando o Encerramento da Instrução		13	7	6
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	0	3
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		32	28	48

A Corregedoria Regional alerta que a unidade obteve um aumento de 50% no número de processos pendentes de julgamento no período de dezembro de 2022 a março de 2024, passando de 32 para 48.

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, não há processos cuja primeira audiência ocorreu até agosto de 2023 em que não houve encerramento da instrução até 31-3-2024.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	30

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
104/255*100 = 40,78%	112/264*100 = 42,42%	30/55*100 = 54,55%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, quase 43 foram por conciliação.

Até março de 2024, em cada 100 processos solucionados, quase 55 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	55,01	50,48	46,11	76,12	122,21
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	22,14	19,16	9,23	62,35	111,35
Da Conclusão a Sentença	9,62	4,47	3,25	9,03	25,86





Do ajuizamento da ação a sentença	92,56	75,08	55,47	121,92	218,73
-----------------------------------	-------	-------	-------	--------	--------

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais e nacionais.

No período de 1º-1-2024 a 31-3-2024 nota-se uma diminuição dos prazos comparando com os praticados durante todo o ano de 2023.

Quando comparados os prazos médios do ano de 2023 com os registrados no ano de 2022, igualmente nota-se uma redução em todos os intervalos considerados.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 55,47 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de menos de dois meses.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução ou no dia útil seguinte, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0000331-09.2023.5.11.0401, 0000001-75.2024.5.11.0401, 0000297-34.2023.5.11.0401, 0000174-36.2023.5.11.0401, 0000324-17.2023.5.11.0401.

6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	26	25	1	1
Tutela Provisória	17	17	0	1

Não foram identificados embargos de declaração pendentes acima de 30 dias. Em consulta aos únicos Embargos de declaração pendentes, nos autos de n. 0000312-03.2023.5.11.0401 verificou-se que já foram sentenciados no dia 11-4-2024 e que o processo encontra-se regular.

Foi identificada 1 tutela provisória pendente, contudo em exame ao processo 0000080-54.2024.5.11.0401 observou-se que o pedido de tutela antecipada já foi analisado no dia 3-4-2024. Portanto, o processo encontra-se regular.

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	260	278	71
Processos Pendentes de Baixa	66	47	58

6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	0	1	0
Arquivados definitivos	191	139	25





Outras finalizações	55	144	36
Total	246	284	61

Considerando que a Vara, no ano de 2024, até o final de março, recebeu 75 (item 6.1) processos novos e finalizou 61, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 14 processos.

Contudo, no ano de 2023 a vara finalizou 284 processos e recebeu 259 (item 6.1), o que fez com que o acervo processual na respectiva fase fosse reduzido em 25 processos.

7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	151	37
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	158	37
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	125	30
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	26	6

Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 151 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 166 (item 7.9). Ou seja, finalizou 15 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

No ano de 2024, até o dia 31 de março de 2024 a unidade iniciou 37 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 40 (item 7.9), o que corresponde a 3 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	0	0
Recebido outros órgãos para execução	90.092	0	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	0	0
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	0	0

7.3 Processos Pendentes

Descrição	eGestão Item	2023	2024
-----------	--------------	------	------





Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	264	267
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	32	37
Pendentes na etapa de execução	90.525	232	230

7.4 Processos Extintos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Extinção na etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	13	0
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	1	0
	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	0	0
	Total - Extintas na Etapa de Liquidação	90.493	14	0
Extinção na etapa de execução	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	9	6
	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	98	18
	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	0	0
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	1	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	0	1
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada	90.093	110	25
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	126	25

Foi apurado que no ano de 2024 houve 9 arquivamentos definitivos na etapa de liquidação (item 7.9), contudo, verifica-se que no mesmo ano não houve prolação de nenhuma extinção na etapa de liquidação.

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	39	45
	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	20
	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	1





Acordos Homologados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	11	2
	Na Etapa de Liquidação	90.075	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	11	1

7.6 Suspensão

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Suspensos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	131	133
	Na Etapa de Liquidação	90.322	24	25
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	116	117
Processos que Saíram da Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	115	27
	Na Etapa de Liquidação	90.538	92	25
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	23	2
Processos que Entraram em Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	144	29
	Na Etapa de Liquidação	90.539	112	26
	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	32	3

7.7 Arquivados Provisoriamente

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo Provisório	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	21	15
	Na Etapa de Liquidação	90.327	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	21	15
Processos Desarquivados para prosseguimento	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	19	19
	Na Etapa de Liquidação	90.317	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	18	19
Processos Arquivados Provisoriamente	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	19	13
	Na Etapa de Liquidação	90.076	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	18	13





7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação

Em pesquisa ao sistema E-gestão foi encontrado somente 1 (um) processo arquivado provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento provisório ocorreu diante do seguinte motivo:

0000570-57.2016.5.11.0401 - O arquivamento provisório ocorreu devido à inércia da parte reclamante manifestar-se requerendo a execução. Atualmente, o processo encontra-se na fase de execução, com o juízo garantido, aguardando somente a expedição de alvará em favor da parte reclamante para ser arquivado definitivamente.

7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000116-67.2022.5.11.0401, 0000091-25.2020.5.11.0401 e 0000478-45.2017.5.11.0401.

Em consulta ao PJe verificou-se que as providências coercitivas foram renovados no processo 0000091-25.2020.5.11.0401. Porém nos autos n.0000116-67.2022.5.11.0401 ocorreram após determinação da Corregedoria Regional diante das irregularidades detectadas por conta da Correição Ordinária e nos autos n. 0000116-67.2022.5.11.0401 o arquivamento provisório ocorreu indevidamente, eis que o correto seria a suspensão por até 1 ano por execução frustrada, conforme despacho de ID.f344c0a. Atualmente, a execução está direcionada contra o proprietário da executada.

Da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que a unidade **não renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa**, de acordo com os seguintes processos: 0000013-02.2018.5.11.0401; 0000008-72.2021.5.11.0401; 0000895-95.2017.5.11.0401 e 0000082-05.2016.5.11.0401.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Considerando o não atendimento do disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina-se ao juízo que renove as providências coercitivas, mesmo sem requerimento da parte exequente, por meio dos sistemas de pesquisa patrimonial SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD nos processos arquivados provisoriamente.

Além disso, **o juízo deverá observar** o disposto no §5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.





Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo e, às vezes, inclui o nome do(s) executado(s) no BNDT, porém não inclui o nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0000316-16.2018.5.11.0401; 0000040-43.2022.5.11.0401 e 0000447-30.2014.5.11.0401.

Às vezes faz a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, no SERASAJUD e realiza o protesto extrajudicial, de acordo com o processo 0000908-94.2017.5.11.0401.

Já no processo 0000045-36.2020.5.11.0401 não foi feita a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, nem no SERASAJUD e nem realizado o protesto extrajudicial.

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.434	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	0	0
Devolvidos pelos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.504	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.435	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	0	0
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.436	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	0	0

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	0	0
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	0	0
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	0	0
Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	166	40
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	63	9
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de execução	90.110	103	31





Processo com classe convertida	90.523	0	0
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	0	0

7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento definitivo foi realizado pelas seguintes razões:

- 0000029-77.2023.5.11.0401, 0000168-29.2023.5.11.0401, 0000058-30.2023.5.11.0401 e 0000105-04.2023.5.11.0401 - Nos quais houve o cumprimento integral do acordo.
- 0000024-89.2022.5.11.0401 - No qual a sentença transitada em julgado de ID. 17daea8 julgou a reclamatória improcedente e o processo transitou para a etapa de liquidação para fins de pagamento dos honorários periciais e restituição de saldo existente em benefício da reclamada.

Verificou-se que os processos apresentam tramitação regular, excetuada a correção do lançamento do movimento de extinção do cumprimento de sentença

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	281	278
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	32	37
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	249	241

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	130	31
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	63	9
Processos baixados na etapa de execução	90.381	67	22

7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	222	228
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	31	36
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	193	194



**7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença**

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e suspensos	90.524	0	0
Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	17	6
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na fase de liquidação	90.436	0	0
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	68	22
Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	0	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	702,98	660,76	621,29	603,33
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	358	774,91	135,57	607,09
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	79,24	32,12	28,57	78,15
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	0	646,07	665,11	837,43
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	0	741,23	172,57	613,48
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial.	0	968,69	1173,2	1242,47

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 28,57 dias, o que representa uma redução de 50,7 dias em comparação com o ano de 2022, quando o prazo médio era de 79,24 dias.

A vara possui os prazos médios na fase de cumprimento de sentença melhores do que os índices médios regionais. Além disso, em comparação dos prazos registrados no ano de 2024 com os de 2023, houve uma redução do prazo do início cumprimento de sentença até a sua extinção de 39,47





dias nos processos cujo devedor é ente privado e uma redução de 568,66 dias para o devedor ente público.

7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Incidentes na Liquidação/Execução	9	10	0	0

7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 194 processos pendentes de baixa na etapa de execução do cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, SIMBA, SERASAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, CCS, SNIPER e PREVJUD.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIMBA, CNIB, JUCEA, SINESP, SNIPER e CCS conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000026-25.2023.5.11.0401; 0000039-58.2022.5.11.0401, 0000528-71.2017.5.11.0401, 0000104-19.2023.5.11.0401 e 0000195-46.2022.5.11.0401.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao sistema SISBAJUD nos processos 0000103-68.2022.5.11.0401 e 0000284-35.2023.5.11.0401; consulta aos sistemas SISBAJUD e RENAJUD no processo 0000116-67.2022.5.11.0401; consulta ao CNIB nos autos 0000039-58.2022.5.11.0401; consulta ao INFOJUD/SINESP nos autos 0000116-67.2022.5.11.0401 e 0000195-46.2022.5.11.0401; consulta ao SIMBA nos autos 0000608-40.2014.5.11.0401; consulta ao eRIDFT no processo 0000478-45.2017.5.11.0401; consulta ao CCS nos processos 0000608-40.2014.5.11.0401 e 0000818-86.2017.5.11.0401; consulta ao SNIPER no processo 0000082-05.2016.5.11.0401; consulta ao PREVJUD nos autos 0000608-40.2014.5.11.0401 e inclusão de restrição no SERASAJUD e no PROTESTOJUD nos processos 0000911-49.2017.5.11.0401 e 0000908-94.2017.5.11.0401.

Além disso, apesar de informado pela Vara não foi constatado consulta ao sistema REDESIM nos autos de n. 0000818-86.2017.5.11.0401.

Conclui-se, portanto, que a unidade utiliza com regularidade as ferramentas de constrição e pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo tribunal.

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 94/2024, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000584-12.2014.5.11.0401; 0000448-78.2015.5.11.0401; 0000596-89.2015.5.11.0401; 0000017-83.2011.5.11.0401 e 0000104-19.2023.5.11.0401.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:





0000584-12.2014.5.11.0401 - Trata-se de processo reunido nos autos do processo piloto de n. 0000446-11.2015.5.11.0401 contra a empresa TEKTON CONSTRUÇÕES LTDA, conforme decisão de ID. c946526. De acordo com a certidão de ID. 1801c9e foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos de mais 5 (cinco) processos, a seguir descritos: 0000086-76.2015.5.11.0401; 0000444-41.2015.5.11.0401; 0000448-78.2015.5.11.0401; 0000449-63.2015.5.11.0401 e 0000584-12.2014.5.11.0401. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que **todos estão sobrestados por reunião de processos na fase de execução.**

0000596-89.2015.5.11.0401 - Trata-se de processo reunido nos autos do processo piloto de n. 0000583-90.2015.5.11.0401 contra a empresa KROWORK ENGENHARIA LTDA, conforme decisão de ID.ad8c2f0. De acordo com a certidão de débito unificado de ID. 54c612e foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos de mais 42 (quarenta e dois) processos. Em consulta aos processos acima citados, por amostragem, verificou-se que **todos estão sobrestados por reunião de processos na fase de execução**, a exemplos dos seguintes: 0000545-78.2015.5.11.0401; 0000585-60.2015.5.11.0401; 0000586-45.2015.5.11.0401; 0000587-30.2015.5.11.0401; 0000588-15.2015.5.11.0401; 0000589-97.2015.5.11.0401; 0000590-82.2015.5.11.0401; 0000591-67.2015.5.11.0401; 0000592-52.2015.5.11.0401 e 0000596-89.2015.5.11.0401.

0000017-83.2011.5.11.0401 - Trata-se de processo piloto contra a empresa M.F.S. Engenharia Técnica de construção e pavimentação LTDA - EPP, conforme decisão de ID. d9b637c. De acordo com a certidão de ID. 76df042 foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos de mais 2 (dois) processos, a seguir descritos: 0000021-23.2011.5.11.0401 e 0000024-75.2011.5.11.0401. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que **todos estão sobrestados por reunião de processos na fase de execução.**

0000104-19.2023.5.11.0401 - Trata-se de processo piloto contra a empresa INFRA Construções e Serviços LTDA, conforme decisão de ID. 5c273e8. De acordo com a certidão de ID. d5fcc3f foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos de mais 2 (dois) processos, a seguir descritos: 0000143-16.2023.5.11.0401 e 0000148-38.2023.5.11.0401. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que **todos estão sobrestados por reunião de processos na fase de execução.**

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 120 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 94/2024 (Art. 3º, § único e 4º, § 1º).

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 4º da RA nº 94/2024.

7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 19-4-2024, não foram encontrados alvarás pendentes de elaboração e também não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades





judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJE para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	15	1	0

A unidade encaminhou apenas 1 processo ao CEJUSC no ano de 2023 e nenhum processo no ano de 2024. Contudo, o Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que estipula o número mínimo 10 processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, é de cumprimento facultativo para as varas do trabalho do interior.

Saliente-se que em recente revisão do Ofício Circular nº 29/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria ressalta que observou-se, a partir do mês de fevereiro de 2024, a regularidade da designação de audiências na modalidade de conciliação no Sistema PJe pela unidade. Essa prática já contribuiu significativamente para o aumento do número de audiências conciliatórias realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador I do Prêmio CNJ de qualidade.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJe revelou que, no período de maio de 2023 a março de 2024, das 311 audiências realizadas, excetuado o período da semana nacional de conciliação:

- 36 foram designadas na modalidade conciliação em conhecimento; e
- 7 foram designadas na modalidade conciliação em execução.





9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-5-2023 a 31-3-2024, a Vara realizou 304 audiências na fase de conhecimento e 8 audiências na fase de execução, com 102 conciliações nas fases de conhecimento e 6 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 267.645,55 e arrecadando R\$ 100.409,00 de INSS e R\$ 79.162,01 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	29	11	6
Devolvidas	28	15	6
Pendentes de devolução	4	0	2

Em consulta ao PJe, foi verificado que a carta precatória de n. 0000069-25.2024.5.11.0401 já foi devolvida e que a carta precatória de n. 0000029-43.2024.5.11.0401 apresenta tramitação regular.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 19-4-2024 constatou que há somente 1 mandado pendente e que não havia **nenhum fora do prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2º, da CLT).

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via Correios e via eCarta, em parcial observância ao §1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000036-35.2024.5.11.0401; 0000098-75.2024.5.11.0401; 0000049-34.2024.5.11.0401; 0000097-90.2024.5.11.0401 e 0000048-49.2024.5.11.0401.

Indagado se enfrenta problemas com o uso do Sistema e-Carta, o juízo informou que sim. Esclareceu que “*Nos municípios cobertos pela Jurisdição da Vara e na própria área da sede de Presidente Figueiredo o serviço não é efetivo porque não há entrega domiciliar, o AR é devolvido*”.





com a informação "não procurado", ou seja, as pessoas é que devem retirar a correspondência nas agências dos correios. Para suprir a deficiência, as notificações são feitas por oficial de justiça ou via Edital. Ex. 0000908-94.2017.5.11.0401, 0000297-82.2024.5.11.0018(Vila Balbina); 0000818-86.2017.5.11.0401.”.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências/Dia*
Maió/2023	12	24	1,63
Junho/2023	13	16	0,95
Julho/2023	13	21	0,95
Agosto/2023	13	25	0,95
Setembro/2023	5	20	1,31
Outubro/2023	6	17	1,43
Novembro/2023	6	27	1,83
Dezembro/2023	4	17	1,9
Janeiro/2024	3	5	1
Fevereiro/2024	12	23	2,05
Março/2024	8	21	1,61
Média Geral	8,63	19,63	1,33

(fonte: PJe)

*A média é apurada com base no número de dias disponíveis para marcação de audiências no sistema PJE.

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, **1,33** audiências por dia nos meses de maio de 2023 a março de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, a pauta de audiências é elaborada da seguinte forma: “Em média, há 2 processos diariamente, de segunda a quarta e 4 processos às quintas”.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de maio de 2023 a março de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Maio de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 2, 4, 5, 12, 19 e 22.
- Junho de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26, 27 e 30.
- Julho de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 3, 7, 14, 17, 21, 24, 28 e 31.
- Agosto de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 4, 7, 14, 18, 21 e 25.
- Setembro de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 1, 4, 6, 8, 11, 15, 25 e 29.
- Outubro de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 2, 6, 13, 23, 27 e 30.
- Novembro de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 3, 13, 16, 17, 22 e 24.
- Dezembro de 2023: não foram realizadas audiências nos dias 1, 18 e 19.
- Janeiro de 2024: não foram realizadas audiências nos dias 22, 24, 26 e 29.
- Fevereiro de 2024: não foram realizadas audiências nos dias 2, 15 e 16.
- Março de 2024: não foram realizadas audiências nos dias 1, 8 e 15.

Da análise dos dias em que se realizam audiências na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, é possível concluir que, via de regra, não há audiências nas sextas-feiras e, em diversas oportunidades, também não foram realizadas audiências nas segundas-feiras durante o período correccionado.





Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 26-4-2024, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos nos dias 15 e 18 de abril, estavam sendo designadas para o dia 28-5-2024, conforme verificado nos processos 0000099-60.2024.5.11.0401 e 0000096-08.2024.5.11.0401.

Ainda na análise da pauta de audiências, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 6-6-2024, nos autos do processo nº 0000036-35.2024.5.11.0401.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, pois não designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos autos de n. 0000083-09.2024.5.11.0401; 0000089-16.2024.5.11.0401; 0000091-83.2024.5.11.0401; 0000098-75.2024.5.11.0401 e 0000067-55.2024.5.11.0401.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados(as) nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara **faz o registro regular da presença física dos(as) magistrados(as) na unidade judiciária nas audiências realizadas**, conforme verificado por amostragem nos processos: 0000066-70.2024.5.11.0401, 0000073-62.2024.5.11.0401, 0000068-40.2024.5.11.0401, 0000036-35.2024.5.11.0401.

Contudo, apurou-se também que nas audiências telepresenciais ou híbridas, não há o registro da modalidade de presença do magistrado e das partes.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência**.

Posto isso, **determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar o registro da forma de comparecimento dos(as) magistrados(as) e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, e também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.**

12.3 Gravação das audiências





A análise das atas de audiência do juízo indicou que não há inserção do link da gravação das audiências nas atas de audiência, nos termos do art. 3º da Resolução nº 313/2021/CSJT, a qual determina que “a gravação audiovisual dos depoimentos será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível”.

Contudo, o link é disponibilizado por meio de certidão específica, pois, conforme informações da unidade, considerando que o link da gravação só é gerado ao fechar a sala de audiências no zoom, a inserção imediata do link da gravação na ata de audiência demandaria interrupção da pauta para adoção das diligências necessárias para gerar o link e inclusão no texto da ata.

A informação prestada pela unidade foi verificada nos autos dos Processos nºs 0000031-13.2024.5.11.0401 e 0000031-13.2024.5.11.0401

Posto isso, tenho por atendida a finalidade descrita no art. 3º da Resolução 313/2021/CSJT, em atenção aos princípios da fungibilidade e instrumentalidade, uma vez que a inclusão da certidão constando o link da gravação da audiência atinge a finalidade de conferir publicidade aos atos processuais praticados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	5
Agravo de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

Foram identificados 5 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta ao único processo que apresentava recurso ordinário pendente acima de 30 dias verificou-se que o processo 0000324-17.2023.5.11.0401 já foi remetido para a instância superior.

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000030-28.2024.5.11.0401; 0000119-85.2023.5.11.0401; 0000711-42.2017.5.11.0401; 0000056-31.2021.5.11.0401 e 0000748-40.2015.5.11.0401.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4266340), não houve registro de Pedido de Providências ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Data Arq.	Observações
----------------	--------	--------------------	----------	-----------	-------------





-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

A unidade apresentou as seguintes condutas como indicadoras de boas práticas adotadas pelo juízo (Id 4225588):

N.	Descrição
1	Atendimento a todos os usuários com presteza e cordialidade, observando as regras para os grupos prioritários e preferenciais por lei; Impulso de ofício às reclamatórias de partes sem advogado, com esclarecimentos e busca de informações necessárias à efetividade da prestação jurisdicional; Utilização de todos os meios disponíveis para atendimento às comunidades atendidas por itinerância e recebimento de reclamatórias e documentos por email e whatsapp.
2	Constante busca de redução do tempo de tramitação do processo pelo cumprimento imediato de determinações judiciais, observação de prazos e acompanhamento da performance pelo painel de estatística e agrupadores do PJE. Notificação de partes por meios eletrônicos, notificação por oficial de justiça para localidades não atendidas pelos correios; Suporte da Justiça Comum e Cartório Eleitoral para notificações e contatos com partes nos municípios distantes da sede; Contatos por telefone com as partes para agilizar tramitação e prazos curtos para prolação de sentenças de mérito. Adiamento da audiência inaugural por despacho quando alguma das reclamadas não é notificada e não há tempo hábil para nova tentativa de notificação, evitando o deslocamento desnecessário das partes e uso de ferramentas eletrônicas e/ou processos de terceiros para identificação da dados nos casos de notificações frustradas.
3	Tentativa de conciliação em todas as fases processuais. Inclusão imediata em pauta quando do comparecimento voluntário das partes para conciliação; Redesignação de audiência quando verificada a possibilidade de composição amigável entre as partes ou necessitando de um tempo maior de tratativas que o disponibilizado no momento da audiência inicial para as partes.
4	Centralização de processos em execução para reduzir atos executórios repetitivos; Concentração, sempre que possível, de audiências de processos de uma mesma parte, no mesmo dia para facilitar comparecimento e cooperar na minimização de custos.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 20 resmas	O consumo de papel da unidade está 88,67% acima da média apurada nas demais varas do Trabalho do TRT da 11ª Região (2023 - 10,6 resmas)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos)	2023 - 48 pacotes de 100 unidades	O consumo de copos descartáveis da VTPF é o 2º





plásticos consumidos por setor)		maior entre as unidades judiciais cuja informação foi prestada pelo almoxarifado.
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	11.590	A quantidade de impressões feitas pela unidade é superior à média das demais varas do Tribunal (8.704)
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	A Vara reutiliza todo o papel para rascunhos, notas etc.	Recomenda-se a destinação do papel usado para reciclagem uma vez que o consumo de papel da unidade no ano de 2023 foi de 20 (seis) resmas de papel.
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Não há serviço de coleta seletiva no município.	Análise prejudicada.
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim.	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional orienta à unidade que racionalize o consumo de resmas de papel, impressões realizadas e copos descartáveis utilizados, uma vez que foi apurado o consumo superior à média das demais unidades judiciárias de 1º grau.

16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME, NO MÍNIMO, 3 NÚMEROS DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	sim	0000004-64.2023.5.11.0401 0000224-96.2022.5.11.0401 0001101-17.2014.5.11.0401	Item regular



O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	sim	0001101-17.2014.5.11.0401	Item regular
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	sim	0000004-64.2023.5.11.0401 0000224-96.2022.5.11.0401 0000229-26.2019.5.11.0401	Item parcialmente regular Não foi expedida RPV autônoma de honorários de sucumbência nos seguintes processos: 4-64.2023.5.11.0401 e 224-96.2022.5.11.0401
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	sim	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	sim	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	sim	0000537-67.2016.5.11.0401 0000355-47.2017.5.11.0401 0000085-47.2022.5.11.0401	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios ou RPVs da União devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	não	-	Item regular Apesar de haver 1 processo em diligência, a vara já adotou as providências necessárias para regularizar e devolver os autos à SECEFAP (RPV - 0000813-64.2017.5.11.0401).





A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	-	-	Item não respondido
---	---	---	---------------------

DETERMINAÇÃO: O Juízo da VT de Presidente Figueiredo, ao verificar a existência de honorários de sucumbência, deve determinar a expedição de RPV autônoma em relação ao crédito principal e às contribuições previdenciárias e fiscais, conforme determina o art. 17, *caput*, da Resolução Administrativa TRT11 nº 276/2023¹.

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Foi identificada pendência/inconsistência de lançamento no Sistema GPrec e no PJe em relação ao seguinte item em negrito:

- para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, deve haver um número de Requisição de Pagamento autuada no GPrec;
- a Requisição de Pagamento quitada pelo ente deve estar com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, deve ser realizado o registro do pagamento no GPrec ou, caso conste com situação "Parcialmente Paga", deve ser reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, se não se tratar, de fato, de pagamento parcial e sim de erro de registro do pagamento;
- vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução deve, de ofício, determinar o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, orienta-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- pendência de cancelamento de Requisição de Pagamento no GPrec quando foi cancelada nos autos eletrônicos;
- atendimento aos requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; **as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma**; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (60 dias corridos; 2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na VT de Presidente Figueiredo

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
00139 /2024	0000004-64.2023 .5.11.0401	30/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	08/04/2024

(Dados extraídos do GPrec em 24/04/2024)

¹ Art. 17. Conforme o valor dos honorários sucumbenciais, o advogado fará jus à expedição de requisição de pequeno valor ou precatório, ambos autônomos em relação ao crédito devido ao exequente.





PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto à única RPV vencida, em consulta aos autos eletrônicos, verificou-se que já foi paga, estando pendente apenas a baixa da requisição de pagamento no GPrec.

DETERMINAÇÃO: À luz das ponderações acima, DETERMINO ao Juízo da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo que proceda à baixa da RP 00139/2024 no Sistema GPrec (processo 000004-64.2023.5.11.0401).

16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 24-04-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 24-04-2024, foi encontrada apenas 1 (uma) diligência pendente no GPrec, cuja providência já está sendo adotada pela unidade judiciária, como a seguir será demonstrado:

Pré-cadastros de RP							
ID	Nº do Processo	Beneficiários	Tipo de Requisição	Natureza do Crédito	Data de Criação	Local do processamento	Situação do Pré-Cadastro
10116	0000813-64.2017.5.11.0401	ROSIVALDO CALIXTO BRAZAO	RPV	Alimentar	04/04/2024	Tribunal	Não finalizado

Em consulta aos autos eletrônicos, verificou-se que a vara expediu, em 05-04-2024, nova RPV no processo nº 0000813-64.2017.5.11.0401, e que o término do prazo para a União Federal se manifestar antes do envio da requisição ao Tribunal expira em 25-04-2024.

Assim, não há determinação em relação a este item.

17 - ITINERÂNCIA

Além de Presidente Figueiredo, onde a Vara do Trabalho está sediada, outros três municípios do interior do Amazonas estão sob sua jurisdição: São Gabriel da Cachoeira, Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro.

Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais, seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2023, foram realizadas as seguintes medidas conforme consta no Portal da Corregedoria, na aba estatísticas da itinerância (link: <https://portal.trt11.jus.br/index.php/transparencia/10-maiores-litigantes/21-servicos/corregedoria/4935-estatisticas-da-justica-itinerante>):





- São Gabriel da Cachoeira, 2 atividades da justiça itinerante, nas quais foram realizadas 8 audiências, tomadas 17 reclamações trabalhistas, cumpridos 3 mandados e 8 atividades registradas como “outros”. Foram proferidas 4 sentenças e homologados 4 acordos, que resultaram em R\$ 10.913,53 de valores assegurados nas sentenças, R\$ 9.320,00 nos acordos e arrecadados R\$ 244,67 a título de custas processuais.
- Barcelos, 2 atividades da justiça itinerante, nas quais não foram realizadas audiências, tomadas 23 reclamações trabalhistas, cumpridos 2 mandados e 12 atividades registradas como “outros”.
- Santa Isabel do Rio Negro, 1 atividade da justiça itinerante, nas quais não foram realizadas audiências, tomadas 5 reclamações trabalhistas, cumprido 1 mandados e 6 atividades registradas como “outros”.

A Corregedoria ressalva que o relatório de estatísticas da justiça itinerante nos municípios de Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro registrou o número de 0 audiências pois, atendendo pedidos das partes e, ainda, considerando orientações da Corregedoria visando à contenção de custos, foram pautadas audiências telepresenciais para todos os processos autuados, não sendo necessário, o deslocamento de itinerância, previsto na fase 2 durante o ano de 2023.

A análise da pauta de audiências no sistema PJE constatou que no período da itinerância em Barcelos, entre 31-7 a 4-8-2023, foram realizadas 8 audiências por videoconferência e, na itinerância de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 19 a 23-9-2023, foram realizadas 12 audiências por videoconferência.

Já em 2024, até o presente momento foram realizadas itinerantes em São Gabriel da Cachoeira e Barcelos conforme demonstrado a seguir (DP 1439/2024):

- Período de 5 a 9-3-2024, no Município de São Gabriel da Cachoeira - foram tomadas 12 reclamações, cumpridos 2 mandados e realizadas seis atividades inseridas como “outros”. (fls. 46-53)
- Período de 5 a 12 de abril de 2024, no Município de Barcelos - foram tomadas 23 reclamações, cumpridos 2 mandados e sete atividades foram inseridas no relatório como “outros”. (fls. 78-84)

Verifica-se que, durante o ano de 2023, considerando as 5 atividades de itinerância realizadas, houve a tomada de 45 reclamatórias trabalhistas, que representam 17,85% do somatório dos processos recebidos por distribuição no ano de 2023 (252 - item 6.2).

Já em 2024, as 35 reclamações tomadas nas duas atividades realizadas em São Gabriel da Cachoeira e Barcelos, perfazem 47,29% das ações recebidas por distribuição no ano corrente. (74 - item 6.2)

17.1 Processos Analisados

Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamatórias, conforme pesquisa no sistema PJe (pauta de audiência), uma vez que a unidade não encaminhou o número dos processos nos relatórios das atividades da Justiça Itinerante no E-sap 927/2023:

- São Gabriel da Cachoeira (11 a 15-7-2023)
 1. 0000095-57.2023.5.11.0401 - Desistência da ação.





2. 0000132-84.2023.5.11.0401 - Sentença parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, verbas rescisórias e FGTS).
 3. 0000095-57.2023.5.11.0401 - Desistência da ação.
 4. 0000037-20.2024.5.11.0401 - Publicação da sentença designada para dia 3-5-2024.
 5. 0000045-94.2024.5.11.0401 - Acordo no valor de R\$ 2.750,00.
- Barcelos (31-7 a 4-8-2023)
6. 0000114-63.2023.5.11.0401 - Acordo no valor de R\$5.000,00.
 7. 0000074-81.2023.5.11.0401 - Sentença parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, verbas rescisórias e FGTS).
 8. 0000078-21.2023.5.11.0401 - Sentença parcialmente procedente (verbas rescisórias e FGTS).
 9. 0000157-97.2023.5.11.0401 - Sentença procedente (transferência do reclamante para agência bancária localizada em São Gabriel da Cachoeira/AM)
 10. 0000013-89.2024.5.11.0401 - Acordo no valor de R\$2.000,00.
- Santa Isabel do Rio Negro – 19 a 23-9-2023
11. 0000088-65.2023.5.11.0401 - Sentença parcialmente procedente (nulidade de pedido de demissão e verbas rescisórias).
 12. 0000133-69.2023.5.11.0401 - Acordo (liberação do FGTS e habilitação no seguro desemprego)
 13. 0000109-41.2023.5.11.0401 - Acordo (liberação do FGTS)

Atestou-se, portanto, a regularidade e efetividade das atividades desempenhadas em relação às reclamações trabalhistas inseridas na justiça itinerante da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

17.2 Ponto de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital são espaços físicos disponibilizados com o objetivo de oferecer acesso à internet e aos serviços digitais da Justiça do Trabalho a pessoas que, por sua condição social, econômica e geográfica, não possuem meios de acesso à justiça do trabalho. Eles oferecem uma série de serviços, como: acesso à internet; acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT); orientação sobre os serviços da Justiça do Trabalho; capacitação em informática e uso da internet.

No âmbito do TRT da 11ª Região, já foram publicadas portarias de instituição de PIDs nos municípios do interior de Roraima, em Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira (Portarias nºs 239, 518 e 532 da Presidência), com a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades do poder público parceiras.

Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envie esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à d. Presidência para fins de que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

Ademais, assim como constou na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização dos pontos de inclusão





digital, em especial como alternativa para tomada de reclamationários “in loco”, contribuiria não só para a economicidade na prática dos atos processuais como também para organização e distribuição de tarefas a serem executadas, racionalizando as atividades da justiça itinerante.

A Corregedoria registra que tem ciência da demanda da unidade acerca do PID (Ponto de Inclusão Digital) de São Gabriel da Cachoeira, o qual está inoperante desde dezembro de 2023, em que pese as intervenções do juízo e da Secretaria Judiciária para seu restabelecimento.

Diante disso, determina-se a expedição de ofício à Secretaria Judiciária para que a unidade adote diligências imediatas para restabelecer o funcionamento do PID de São Gabriel da Cachoeira a fim de evitar prejuízo à prestação jurisdicional da vara, informando a Corregedoria Regional acerca do andamento das medidas.

18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 113 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Nº	Processo	Determinação
1	0000735-41.2015.5.11.0401	Sanear a conta vinculada de nº 400113849021-0, agência 4579 do Banco do Brasil.
2	0000188-59.2019.5.11.0401	Sanear a conta vinculada de nº 1600107280760-0, agência 4579 do Banco do Brasil.
3	0000165-16.2019.5.11.040	Sanear a conta vinculada de nº 2600119650759-0, agência 4579 do Banco do Brasil.
4	0000037-54.2023.5.11.0401	Sanear a conta vinculada de nº 2600131180708-0, agência 4579 do Banco do Brasil.
5	0000065-22.2023.5.11.0401	Sanear a conta vinculada de nº 3700107349939-0, agência 4579 do Banco do Brasil.
6	0000045-36.2020.5.11.0401	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
7	0000316-16.2018.5.11.0401	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.





8	0000040-43.2022.5.11.0401	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
9	0000447-30.2014.5.11.0401	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

18.2 Achados da Correição

18.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 2 (dois) processos não arquivados e 1 (um) arquivado após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes: 0000083-09.2024.5.11.040 e 0000066-70.2024.5.11.0401.

Em consulta ao processo 0000083-09.2024.5.11.0401 verificou-se que não foi informado o CNPJ da reclamada e que antes mesmo da contestação, a reclamante requereu a desistência da ação, tendo em vista a celebração de acordo extrajudicial.

Já no processo 0000066-70.2024.5.11.0401 observou-se que não foi informado o CNPJ da reclamada e que a mesma ainda não foi regularmente notificada para a audiência inaugural. Portanto, não é possível registrar o CNPJ da reclamada no PJe nesse momento, estando o processo regular.

18.2.2 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 22-4-2024, havia somente 1 petição não apreciada.

18.2.3 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 3 (três) processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 22-4-2024).

18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.





Em consulta ao PJe não foram encontradas ações coletivas em que o sindicato atuasse na qualidade de substituto processual na presente Vara.

18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0000447-30.2014.5.11.0401; 0000045-36.2020.5.11.0401; 0000199-88.2019.5.11.0401; 0000041-33.2019.5.11.0401 e 0000608-40.2014.5.11.0401.

18.2.6 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 22-4-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam 16 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14-2-2019 e até 29-2-2024, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000735-41.2015.5.11.0401	22-1-2024	R\$ 0,16	Banco do Brasil, agência 4576, conta 400113849021-0.
0000188-59.2019.5.11.0401	13-5-2021	R\$ 0,02	Banco do Brasil, agência 4576, conta 1600107280760-0.
0000165-16.2019.5.11.0401	14-9-2022	R\$ 0,15	Banco do Brasil, agência 4576, conta 2600119650759-0.
0000037-54.2023.5.11.0401	11-12-2023	R\$ 13.093,56	Banco do Brasil, agência 4576, conta 2600131180708-0.
0000065-22.2023.5.11.0401	29-1-2024	R\$ 8,18	Banco do Brasil, agência 4576, conta 3700107349939-0.

18.2.7 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Em consulta ao relatório das listas de contas judiciais não associadas a processos com depósitos acima de R\$ 150,00, nos autos do DP 3960/2024, foi apurado que a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo possui 131 contas judiciais nessas circunstâncias, entre processos arquivados e não arquivados, perfazendo o total de R\$ 1.101.637,54.

Nos termos do Ofício-Circular nº 23/2024/SCR as unidades judiciárias deverão imprimir esforços necessários para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR e Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR, em especial ao tratamento das contas judiciais não associadas automaticamente pelo Sistema Garimpo, a fim de destinar o crédito existente aos seus legítimos beneficiários, observado o seguinte calendário:





Varas do Trabalho de Manaus		Varas do Trabalho do Interior do Amazonas e de Boa Vista/RR	
Percentual de contas tratadas	Prazo	Percentual de contas tratadas	Prazo
Mínimo de 8%	Até 31-5-2024	Mínimo de 15%	Até 31-5-2024
Mínimo de 15%	Até 30-6-2024	Mínimo de 29%	Até 30-6-2024
Mínimo de 22%	Até 31-7-2024	Mínimo de 43%	Até 31-7-2024
Mínimo de 29%	Até 31-8-2024	Mínimo de 60%	Até 31-8-2024
Mínimo de 36%	Até 30-9-2024	Mínimo de 74%	Até 30-9-2024
Mínimo de 43%	Até 31-10-2024	Mínimo de 88%	Até 31-10-2024
Mínimo de 50%	Até 30-11-2024	100%	Até 30-11-2024

18.2.8 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

18.2.9 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares sobre a tramitação de processos físicos nos últimos 12 meses:

- Houve tramitação de 10 processos físicos para adoção das medidas relacionadas aos procedimentos do projeto garimpo (relação de Id 4225588);
- 4 Processos retornaram da instância superior e foram inseridos no PJE para tramitação na etapa de liquidação (0000835-30.2014.5.11.0401, 0000058-11.2015.5.11.0401, 0000328-69.2014.5.11.0401 e 0000762-58.2014.5.11.0401).
- 2 Processos aguardam retorno da instância superior (671-65.2014.5.11.0401 e 21000-16.2005.5.11.0401)

Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados serão distribuídos para a fase processual adequada no PJE, observado o caso concreto.

18.2.10 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais

Apurou-se que a vara não encaminha, mensalmente, o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” ao endereço eletrônico da corregedoria regional (formularios.scr@trt11.jus.br), contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Destaca-se que o formulário deve ser encaminhado ainda que não haja adiamentos excepcionais, nos termos do § 1º do art. 132 do mesmo texto consolidado.

18.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional





- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.
- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.
Análise da Corregedoria: A consulta ao Sistema PJe não identificou processos de autos de infração com o assunto Aprendizagem que demonstrassem a não observância da recomendação.
- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos que indicassem a inobservância da recomendação.
- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correção 2023	Análise da equipe de correção	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
1	O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ.	Determinação cumprida.	-	Determinação cumprida conforme explicado no item 18.2.1.
2	Observar o fluxo de sobrestamento por execução	Determinação cumprida.	-	Determinação cumprida conforme explicado no item 18.2.5.





	frustrada nos momentos processuais do PJE.			
3	Determinações Específicas por Processos Analisados. 0000289-04.2016.5.11.0401 - Regularizar mandado pendente desde 18/02/2021.	Determinação cumprida.	-	Determinação cumprida. Todas as 32 determinações contidas no item 13.1 da Ata de correição foram cumpridas, conforme análise da equipe de pós correição.

Verifica-se que a Vara atendeu a todas as determinações de pós-correição do ano de 2023.

20 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo
1	Cumprir as determinações específicas por processos analisados constantes dos itens 16.3 e 18.1
2	Fazer a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 7.7.2).
3	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (item 7.7.2).
4	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo, conforme relação anexa, e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 18.2.6)
5	Que o juízo, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar o registro da forma de comparecimento dos(as) magistrados(as) e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, e também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados. (item 12.2)
6	O Juízo da VT de Presidente Figueiredo, ao verificar a existência de honorários de sucumbência, deve determinar a expedição de RPV autônoma em relação ao crédito





	principal e às contribuições previdenciárias e fiscais, conforme determina o art. 17, caput, da Resolução Administrativa TRT11 nº 276/2023. (item 16)
7	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 18.2.10)

21 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo
1	Orienta-se à unidade que envie esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à douta Presidência para fins de que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara. (item 15.1)
2	Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional orienta à unidade que racionalize o consumo de resmas de papel, impressões realizadas e copos descartáveis utilizados, uma vez que foi apurado o consumo superior à média das demais unidades judiciárias de 1º grau. (item 15.1)
3	Orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na fase de cumprimento de sentença, seja feita a sentença de extinção do cumprimento de sentença pelo motivo correspondente, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara. (item 3.2)

22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.





5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provedimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela





	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000015-75.2024.2.00.0511 (Correição VT de Presidente Figueiredo).

24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou reivindicações relacionadas a:

- Interligação de no mínimo um aparelho de ar condicionado da secretaria ao gerador;
- Interligação de luminárias da cozinha do gerador;
- Interligação dos banheiros e repouso à caixa de água (apenas 1 banheiro tem conexão com a atual caixa de água);
- Disponibilização de mais um caixa de água. A segunda caixa existente foi desligada por motivo de vazamento;
- Fixação da lixeira externa. Retirada para conserto e aguardando devolução Contratação de serviço de jardinagem, como já reiteradamente solicitado. No caso indisponibilidade, que a área externa seja cimentada, em que pesem as desvantagens da tal opção tais como aumento da área para limpeza e conservação e impermeabilização do solo;
- Manutenção das calhas, serviço ainda pendente de atendimento. Nos dias de chuva há goteiras dentro da sala de audiências o que exige intervenção para limpeza e colocação de recipientes para coleta da água;
- Pintura interna, especialmente da secretaria e auditório, cheios de manchas de infiltração, ainda pendente de atendimento
- Troca de cerâmicas do piso da secretaria avariadas, solicitação pendente de atendimento
- 10 Nobreaks já solicitados (os computadores estão ligados no gerador mas as constantes quedas de energia impactam o trabalho da secretaria)





- Melhoria do serviço de internet. Há muitos registros de indisponibilidade no período correicional.
- Disponibilização de veículo novo para diligências. O veículo atual é antigo e sem condições de trafegabilidade nos ramais especialmente no período de chuvas.

25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis, em especial acerca da alteração da lotação do Agente de Polícia Judicial, com a imediata comunicação à douta Presidência do TRT da 11ª Região e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

Determino, ainda, a expedição de ofício à Secretaria Judiciária para que a unidade adote diligências imediatas para restabelecer o funcionamento do PID de São Gabriel da Cachoeira a fim de evitar prejuízo à prestação jurisdicional da vara, informando a Corregedoria Regional acerca do andamento das medidas. (item 17.2)

26 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Sandro Nahmias Melo e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

27 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Sandro Nahmias Melo e os servidores Regina Helena Lima Barros, Anderson Rabelo Barros, Jorge Assis Valente, Maria Berenice Carneiro, Rosana Lima de Figueiredo e Marcilene Artiagas Vieira.

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 9h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000015-75.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

SANDRO NAHMIA DE MELO

Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

REGINA HELENA LIMA BARROS

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000331-09.2023.5.11.0401	0000067-55.2024.5.11.0401	0000086-76.2015.5.11.0401
0000324-17.2023.5.11.0401	0000199-88.2019.5.11.0401	0000444-41.2015.5.11.0401
0000001-75.2024.5.11.0401	0000041-33.2019.5.11.0401	0000448-78.2015.5.11.0401
0000297-34.2023.5.11.0401	0000608-40.2014.5.11.0401	0000449-63.2015.5.11.0401
0000174-36.2023.5.11.0401	0036300-76.2009.5.11.0401	0000584-12.2014.5.11.0401
0000312-03.2023.5.11.0401	0000017-83.2011.5.11.0401	0000583-90.2015.5.11.0401
0000080-54.2024.5.11.0401	0000021-23.2011.5.11.0401	0000545-78.2015.5.11.0401
0000570-57.2016.5.11.0401	0000024-75.2011.5.11.0401	0000585-60.2015.5.11.0401
0000029-77.2023.5.11.0401	0000025-60.2011.5.11.0401	0000586-45.2015.5.11.0401
0000024-89.2022.5.11.0401	0000116-67.2022.5.11.0401	0000587-30.2015.5.11.0401
0000168-29.2023.5.11.0401	0000091-25.2020.5.11.0401	0000588-15.2015.5.11.0401
0000058-30.2023.5.11.0401	0000478-45.2017.5.11.0401	0000589-97.2015.5.11.0401
0000105-04.2023.5.11.0401	0000013-02.2018.5.11.0401	0000590-82.2015.5.11.0401
0000132-84.2023.5.11.0401	0000008-72.2021.5.11.0401	0000591-67.2015.5.11.0401
0000332-91.2023.5.11.0401	0000895-95.2017.5.11.0401	0000592-52.2015.5.11.0401
0000284-35.2023.5.11.0401	0000082-05.2016.5.11.0401	0000596-89.2015.5.11.0401
0000065-85.2024.5.11.0401	0000908-94.2017.5.11.0401	0000143-16.2023.5.11.0401
0000004-64.2023.5.11.0401	0000437-49.2015.5.11.0401	0000148-38.2023.5.11.0401
0000069-25.2024.5.11.0401	0000103-68.2022.5.11.0401	0000114-63.2023.5.11.0401
0000029-43.2024.5.11.0401	0000026-25.2023.5.11.0401	0000074-81.2023.5.11.0401
0000028-92.2023.5.11.0401	0000039-58.2022.5.11.0401	0000078-21.2023.5.11.0401
0000036-35.2024.5.11.0401	0000528-71.2017.5.11.0401	0000088-65.2023.5.11.0401
0000098-75.2024.5.11.0401	0000104-19.2023.5.11.0401	0000095-57.2023.5.11.0401
0000049-34.2024.5.11.0401	0000195-46.2022.5.11.0401	0000157-97.2023.5.11.0401
0000097-90.2024.5.11.0401	0000818-86.2017.5.11.0401	0000133-69.2023.5.11.0401
0000048-49.2024.5.11.0401	0000911-49.2017.5.11.0401	0000137-09.2023.5.11.0401
0000324-17.2023.5.11.0401	0000440-04.2015.5.11.0401	0000147-53.2023.5.11.0401
0000030-28.2024.5.11.0401	0000451-33.2015.5.11.0401	0000135-39.2023.5.11.0401
0000119-85.2023.5.11.0401	0000452-18.2015.5.11.0401	0000149-23.2023.5.11.0401
0000711-42.2017.5.11.0401	0000453-03.2015.5.11.0401	0000109-41.2023.5.11.0401
0000056-31.2021.5.11.0401	0000438-34.2015.5.11.0401	0000013-89.2024.5.11.0401
0000748-40.2015.5.11.0401	0000138-91.2023.5.11.0401	0000053-71.2024.5.11.0401
0000083-09.2024.5.11.0401	0000321-62.2023.5.11.0401	0000046-79.2024.5.11.0401
0000066-70.2024.5.11.0401	0000330-24.2023.5.11.0401	0000316-16.2018.5.11.0401
0000089-16.2024.5.11.0401	0000009-52.2024.5.11.0401	0000040-43.2022.5.11.0401
0000091-83.2024.5.11.0401	0000300-86.2023.5.11.0401	0000447-30.2014.5.11.0401
0000098-75.2024.5.11.0401	0000446-11.2015.5.11.0401	0000045-36.2020.5.11.0401
0000037-20.2024.5.11.0401	0000045-94.2024.5.11.0401	

